



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

CONSULTA PÚBLICA nº 90011/SME/2024

Parceria na modalidade de Termo de colaboração para a implantação, operação e conservação de bebetecas em Centros Educacionais Unificados (CEUs) da rede municipal de ensino.

Data do Pedido	Nº	Sugestão / Opinião / Crítica / Esclarecimento	Resposta
15/07/2024	1	Após a análise do edital, vimos através deste sugerir que as Bebetecas em Centros Educacionais Unificados (CEUs) sejam divididos, dentro do seu respectivo bloco, entre um número pré-determinado de entidades interessadas/vencedoras, de modo a promover a participação equitativa e a cobertura mais ampla do território. Esta divisão poderia considerar critérios como localização geográfica, capacidade técnica das entidades e potencial de impacto nas comunidades locais. Dessa forma, garantiríamos uma distribuição mais justa das oportunidades entre os participantes do chamamento público.	A contribuição não será incorporada. A seleção dos CEUs que receberão as bebetecas, nos termos previstos no edital, foi feita com base em critérios técnicos como capacidade operacional das entidades potencialmente vocacionadas a participar do edital, a distância territorial de CEUs que atualmente já possuem bebetecas em operação, e localização em distritos prioritários para políticas para Primeira Infância, sendo que o seu agrupamento foi feito de forma regionalizada de modo a compor os blocos Norte-Leste e Sul-Oeste.
15/07/2024	2	O objeto do edital pressupõe expertises bastante diversas para uma OSC, passando pela implantação, operação e conservação, além da capacitação dos profissionais, atividades, mobiliários e equipamentos. Pensamos que poderiam ser dois objetos: um ligado à curadoria dos livros, formação da monitoria e realização de atividades e outro relacionado ao espaço físico, mobiliário e sua manutenção	<p>A contribuição não será incorporada. O projeto tem como objetivo viabilizar a implantação e operação contínua das bebetecas em CEUs do Município de São Paulo, o que envolve a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração e em seus Anexos de forma integrada por parte da OSC parceira. A eventual divisão do objeto nos termos sugeridos pela contribuição implicaria em perda de eficiência na gestão desses equipamentos.</p> <p>De todo modo, ressalta-se que há possibilidade de atuação em rede para a execução do objeto, por duas ou mais OSCs, sob a coordenação, supervisão e orientação da OSC PARCEIRA, nos termos do item 3.6 da minuta do Edital e da cláusula 25ª da minuta do Termo de Colaboração.</p> <p>Destaca-se que, no caso de atuação em rede, devem ser observadas as normas da legislação aplicável, bem como as regras editalícias previstas em Edital.</p>

<p>15/07/2024</p>	<p>3</p>	<p>Sobre os livros que comporão o acervo - ponto principal deste projeto - não há um detalhamento das especificações das obras, quantidade etc. Quando este aparece, refere-se apenas à materialidade dos mesmos (papel, tecido, feltro etc.). Ao se referir apenas à materialidade, incorremos na ideia de que este deveria ser o foco do acervo para a primeiríssima infância e sabemos que os bebês leitores podem muito mais. Seria fundamental especificar a qualidade literária destes objetos e seu potencial na formação leitora dos bebês. Há várias páginas no edital especificando mobiliário e poucas (apenas algumas linhas) falando sobre o que deveria ser um dos aspectos mais importantes deste espaço: a qualidade literária dos livros e das experiências de leitura que serão oferecidas ali</p>	<p>A contribuição não será incorporada. Cabe ressaltar que os livros, embora importantes, não são o ponto principal do projeto, uma vez que a Bebeteca não é uma biblioteca para bebês. As Bebetecas são, na verdade, espaços de brincar e de conviver destinado a crianças de zero a três anos e onze meses e suas famílias, sendo ambientes pensados para a autonomia e o desenvolvimento motor, cognitivo, linguístico e socioemocional dessa faixa etária. Dessa forma, os livros, assim como os brinquedos e mobiliários, são ferramentas para o desenvolvimento integral dos bebês e crianças. Cada Bebeteca tem capacidade de armazenar apenas 20 livros, que devem ser apropriados para o desenvolvimento de crianças na primeiríssima infância, tendo diversidade de materiais (papel, tecido, feltro etc.). A seleção das obras literárias que comporão o acervo das Bebetecas é obrigação da OSC parceira e, assim como todos os mobiliários e brinquedos, devem ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação conforme procedimentos previstos no Termo de Colaboração.</p>
<p>15/07/2024</p>	<p>4</p>	<p>O edital menciona a acessibilidade do espaço, mas não da leitura. Seria interessante considerar tanto nas formações quanto na curadoria do acervo a mediação de leitura acessível e inclusiva de forma que todas as crianças possam ser contempladas pelo edital. Sem distinção</p>	<p>A viabilidade da contribuição será analisada pela equipe técnica, uma vez que está de acordo com as premissas e objetivos do projeto.</p>